



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 063/2015, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Denomina de Anel Viário Vespasiano Gualberto de Brito o Anel Viário do Município de Formosa-GO.

Projeto de Lei Ordinária n.º 067/15 de autoria do Vereador **Jurandir Humberto Alves de Oliveira**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica denominado de Anel Viário Vespasiano Gualberto de Brito O Anel Viário do Município de Formosa-GO.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, SANEAGO, CELG, OI (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 19 de outubro de 2015.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral